

**LEI N.º 230/2012**

**Ementa:** Altera a fonte orçamentária do Abono de Incentivo a Formação Educacional Superior, instituído pela Lei n. 151/2005 e alterado pela Lei nº 203/2010.

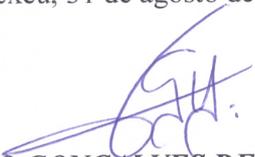
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Artigo 1º:** O pagamento do Abono de Incentivo à Formação Educacional Superior, instituído pela Lei Municipal n.º 151/2005 alterado pela Lei nº 203/2010 passará a correr por conta da seguinte dotação orçamentária, vinculada à Secretaria de Ação Social:

- 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes.

**Artigo 2º:** Esta Lei vigorará, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Xexéu, 31 de agosto de 2012.



**GERCINO GONÇALVES DE LIMA NETO**  
Prefeito